



Secretaria Administrativa

Portaria

## PORTARIA Nº 18/2020 - CECON/RN

*A Doutora GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE, Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - CENTRO DE CONCILIAÇÃO DA SJRN, no exercício de suas atribuições legais etc.*

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde - OMS da qualidade de pandemia da COVID-19, infecção causada pelo novo coronavírus, com elevadas taxas de contágio e significativo nível de mortalidade especialmente entre a população idosa, o que tem demandado por parte do Poder Público a imposição de diversas medidas restritivas do contato social para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça, que prorrogou a vigência da Resolução nº 313/2020 até 15 de maio de 2020, a qual estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 140, de 21 de abril de 2020, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que retomou os prazos dos processos judiciais e administrativos eletrônicos em tramitação no âmbito do Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas, a partir de 04 de maio de 2020, e prorrogou até 15 de maio de 2020 o regime de trabalho diferenciado, também em vista da pandemia da COVID-19, com algumas alterações no que prevê o Ato nº 112/2020 daquela Corte Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 58, de 24 de abril de 2020, da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, que prorrogou por prazo indeterminado o regime de trabalho diferenciado previsto na Portaria da Direção do Foro nº 046/2020, mantendo a suspensão do atendimento ao público externo até ulterior deliberação em sentido diverso, em decorrência da pandemia da COVID-19, e a retomada dos prazos dos processos judiciais e administrativos eletrônicos em tramitação no âmbito da referida Seção Judiciária e Subseções vinculadas, a partir do dia 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o dever de auxiliar na prevenção do contágio e disseminação da infecção COVID-19 e a importância do isolamento social para alcance dessa finalidade, como assaz afirmado pelas autoridades sanitárias do Brasil e do Estado do RN;

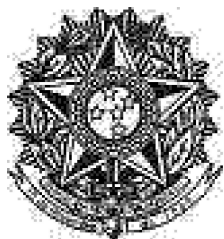
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os termos da Portaria nº. 13, de 25 de março de 2020, do CEJUSC - Centro de Conciliação da SJRN para prorrogar por prazo indeterminado o período de suspensão das audiências de conciliação e de mediação presenciais no Centro de Conciliação da SJRN, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Determinar à equipe do CEJUSC - Centro de Conciliação da SJRN a adoção das medidas necessárias, inclusive junto às Varas de tramitação dos processos, para tratamento adequado das demandas em que designadas as audiências suspensas, com intimação das partes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

# Diário Eletrônico Administrativo SJRN

Nº 77.0/2020 Natal - RN, Disponibilização: Terça-feira, 28 Abril 2020

**GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE**

Juíza Federal Coordenadora do CEJUSC - CENTRO DE CONCILIAÇÃO DA SJRN